

Câmara Nacional

de Gestores de Precatórios

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CÂMARA NACIONAL DE GESTORES DE PRECATÓRIOS

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto ano de dois mil e quinze (2015), na Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, “Plenário Conselheiro e Desembargador Bernardo Machado da Costa Dória”, às 10 horas, realizou-se a Sessão nº 01/2015, para instalação da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios e eleição dos seus dirigentes para o biênio 2015/2017, bem como outros assuntos de interesse do colegiado. Presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE); Desembargador PEDRO CAUBY PIRES DE ARAÚJO, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP); Desembargador LUIS PAULO ALIENDE RIBEIRO, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP); Dr. JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP); Dr. GILBERTO BAHIA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA); Dr. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Gestor de Precatórios (TJCE); Dra. MARIA GRAZIELA BARBOSA DANTAS, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT); Dr. RODRIGO CARDOSO FREITAS, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES); Dr. ROBERTO ABREU SOARES, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA); Dr. RAMON TÁCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG); Dr. RICARDO CÉSAR CARVALHEIRO GALBIATI, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS); Dra. SILVA MARA BENTES DE SOUSA COSTA, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA); Dr. EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB); Dra. ANA CLÁUDIA BRANDÃO DE BARROS CORREIA FERAZ, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco (TJPE); Dra. MELISSA PESSOA, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI); Dr. IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR); AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ); Dr. BRUNO LACERDA BEZERRA FERNANDES, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN); Dr. RENATO ALBUQUERQUE, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR); Dr. MARCELO

Handwritten signatures of the attendees, including Maria Iracema Martins do Vale, Pedro Cauby Pires de Araújo, Luis Paulo Aliende Ribeiro, João Teixeira de Matos Júnior, Gilberto Bahia de Oliveira, Francisco Eduardo Fontenele Batista, Maria Graziela Barbosa Dantas, Rodrigo Cardoso Freitas, Roberto Abreu Soares, Ramon Tácio de Oliveira, Ricardo César Carvalho Galbiati, Silva Mara Bentes de Sousa Costa, Eduardo José de Carvalho Soares, Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz, Melissa Pessoa, Irajá Pigatto Ribeiro, Afonso Henrique Ferreira Barbosa, Bruno Lacerda Bezerra Fernandes, Renato Albuquerque, and Marcelo.

Câmara Nacional

de Gestores de Precatórios

MAIRON RODRIGUES, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS); Dr. MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE); Dr. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins (TJTO); Dra. GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT 7); Dr. FABRÍCIO CAETANO VAZ, Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins (TJTO); Dr. FERNANDO HENRIQUE CARRIÇO NOGUEIRA FERNANDES, Assessor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN); Dra. FRANCISCA SILVANIA RODRIGUES JORGE MACHADO, Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE); Dr. UGO RODRIGO GOMES DE QUEIROZ, Gerente de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB). Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ROWILSON TEIXEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), e o Dr. Enio Salvador Vaz, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO). Integraram a mesa as seguintes autoridades: Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Desembargador LUIS PAULO ALIENDE RIBEIRO, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Desembargador PEDRO CAUBY PIRES DE ARAÚJO, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Dra. GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Gestor de Precatórios. A Exma. Sra. Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, deu as boas vindas aos participantes do evento e proferiu as seguintes palavras: “*Caros colegas magistrados. Digníssimos participantes. Senhoras e senhores. Como é sabido por todos, a eficiência operacional e a promoção da efetividade do cumprimento das decisões são objetivos estratégicos a serem perseguidos por todos que compõem o Poder Judiciário. Por esta razão, a morosidade da Justiça e a inefetividade do processo constituem dois dos maiores problemas enfrentados por nós na atualidade. Essas questões se agravam em demandas judiciais movidas contra a Fazenda Pública, detentora de amplas prerrogativas processuais, dentre as quais se destaca a forma diferenciada de pagamento dos débitos reconhecidos em decisões judiciais. Por esta razão, concretizar o princípio constitucional da razoável duração do processo deve constituir a preocupação fundamental dos gestores dos precatórios. Todavia, o tempo não é a única variável dessa equação. Não se pode desconsiderar que essa sistemática especial de execução jurisdicional possui elevada importância para a garantia da segurança e da moralidade que devem estar sempre presentes no emprego do dinheiro público.*”

Câmara Nacional

de Gestores de Precatórios

Desta forma, nossa incumbência maior é definição do devido equilíbrio entre o tempo e a segurança na condução do pagamento dos precatórios. Não é tarefa fácil, pois se trata de procedimento complexo, cheio de nuances e peculiaridades que as senhoras e os senhores bem conhecem. Nenhuma delas de pouca relevância, uma vez que cada mínimo detalhe pode implicar na inadequada destinação do dinheiro público. Os presidentes dos Tribunais de Justiça, que, nos termos da Constituição Federal, são diretamente responsabilizados pelo retardamento ou frustração da liquidação regular de precatórios, devem sempre buscar e incentivar a adoção de medidas tendentes a agilizar e moralizar este procedimento. Cada norma regulamentadora dos precatórios deve ser corretamente aplicada. A Constituição apresenta o disciplinamento das questões fundamentais e a Resolução nº 115/2010 do CNJ indica importante detalhamento procedimental. Porém, estas normas ainda possuem um âmbito interpretativo muito elevado, o que abre margem para a conhecida dissonância jurisprudencial e divergência de procedimentos adotados nos tribunais do país. Esse aspecto de insegurança deve constituir o grande foco de atuação dos estudiosos do tema. A necessidade de um maior controle dos precatórios expedidos é uma realidade que não pode ser ignorada. Neste sentido, a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, instituição criada por meio de cooperação técnica entre os Tribunais de Justiça do Brasil, se apresenta como um importante mecanismo tendente a prestar assessoramento jurídico e propor uma padronização de métodos e entendimentos. A partir da rotina de cada uma das Cortes de Justiça de nossa Federação, torna-se possível o compartilhamento das dificuldades enfrentadas, mas também das boas práticas, que obtiveram o êxito esperado, superando obstáculos e agregando experiência. Mais do que isso, temos a certeza de que este ambiente de estudo e intensos debates serão capazes de produzir resultados significativos, beneficiando os credores com a total transparência da ordem cronológica dos precatórios emitidos e viabilizando a previsibilidade dos procedimentos a serem adotados pelos tribunais, gerando maior segurança jurídica. É sob esta perspectiva que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ao sediar evento desta relevância, sente-se honrado em prestar a devida colaboração a fim de que se ponha em prática tão nobre iniciativa. Ao tempo em que cumprimento todos os magistrados aqui presentes, profissionais dotados de amplo preparo e conhecimento técnico na área em que desempenham as suas atribuições, declaro aberta a 1ª Reunião de Trabalho da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios. Muito obrigada a todos". Prosseguindo a Sessão, o Hino Nacional Brasileiro foi entoado pelo Coral do TJCE. Após, fez uso da palavra o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Gestor de Precatórios, que se pronunciou nos seguintes termos: "Excelentíssima Senhora Presidente do

B
A
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Câmara Nacional

de Gestores de Precatórios

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Cauby Pires de Araújo e Luis Paulo Aliende Ribeiro, Excelentíssima Senhora membro do Comitê Gestor das Contas Especiais e do Comitê Nacional do Fórum Nacional de Precatórios, Juíza do Trabalho Substituta Gláucia Maria Gadelha Monteiro, Excelentíssimos senhores gestores de precatórios dos Tribunais de Justiça dos Estados brasileiros aqui representados, estimados colegas Senhores servidores aqui presentes, muito bom dia. Muitos esforços foram dispendidos para a chegada desse momento, em que o sonho se torna realidade. Antes de deles falar, permitam-me de pronto agradecer, em nome dos presentes, à direção do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na pessoa de sua digna Presidente, a Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, por proporcionar essa reunião de gestores de precatórios. Saibam, senhores, que tão logo tomou conhecimento dos trabalhos de constituição da Câmara, Sua Excelência, depois de aderir ao respectivo Termo de Constituição, não mediu esforços para colocar toda a estrutura material, humana e de logística do TJCE à disposição de sua efetiva implantação. Desnecessário dizer, portanto, que se sente bastante honrado o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a presença dos Tribunais de Justiça aqui representados, irmanados todos em torno do ideal de gestão técnica, séria e comprometida com a efetividade do pagamento dos precatórios. A criação da Câmara representa um avanço significativo e sem precedentes no trato institucional entre os Tribunais de Justiça de todo o país, desconhecendo-se, antes dela, iniciativas formais verdadeiramente concretas tendentes a uma ação direcionada, coordenada e permanente dos Poderes Judiciários estaduais para determinado fim. Quis o destino que a força motriz da primeira experiência de cooperação judiciária interestadual fosse o trabalho de gestão dos precatórios e a grave responsabilidade a ela inerente. A iniciativa é exitosa desde sua gênese. Conta com 100% de adesão dos Tribunais de Justiça, todos ciosos de sua responsabilidade na gestão dos precatórios e preocupados em trilhar o seguro caminho da boa e regular liquidação dos créditos judiciais, fim desejado pela Constituição Federal e objeto da própria efetividade processual. A Câmara nasce, então, do sopro de união que cruzou o país e que se robustecia mais e mais, a cada passo dado. Começou em Pernambuco, passou por São Paulo, chegou ao Espírito Santo, alcança o Rio Grande do Sul e hoje se definitivamente se consolida no Ceará. Nossa reunião, a 5ª dos gestores, mas a primeira da Câmara Nacional, representa a vitória de um ideal, o sucesso de um projeto que não estaria sendo implementado não fosse a resoluta vontade dos Tribunais de Justiça signatários do Termo de Constituição nº 01/2015, e a dedicação, o interesse e o trabalho de cada um dos seus magistrados gestores de precatórios delegados. É, aliás, para os gestores de precatórios que o novo órgão se volta. Com o

Câmara Nacional

de Gestores de Precatórios

surgimento da Câmara, o magistrado gestor que, diariamente, convive com a incompreensão de credores, procuradores, devedores e, não raro, até de colegas magistrados, não mais estará só. Contará com um órgão dedicado exclusivamente ao estudo, ao compartilhamento de experiências e rotinas e à orientação técnica, segura e especializada acerca das requisições judiciais. Auxílio que chega em boa hora, como forma de apoiar, inclusive, as ações tendentes ao implemento da cobrança da recursos dos entes devedores, necessária à liquidação constitucional dos créditos, suprindo, nesse ponto, as lacunas da escassa doutrina e jurisprudência especializadas. Para que chegássemos a esse ponto, impõe-se registrar o valoroso empenho de um grupo de colegas que, em um ou outro momento dessa longa jornada, conscientes da importância da ação, apostaram na iniciativa que hoje descortina um novo horizonte da gestão das requisições judiciais. Necessário reconhecimento se deve, portanto, aos Excelentíssimos senhores juízes gestores de precatórios, representantes de seus Tribunais perante este evento, os drs. Rodrigo Cardoso Freitas (TJES), amigo de primeira hora, Gilberto Bahia de Oliveira (TJBA), um dos entusiastas primeiros, senão o primeiro, da Câmara, Sílvia Mara Bentes de Souza Costa (TJPA), arguta gestora paraense, Ramon Tácito (TJMG), nosso experiente decano, corajosa Ana Cláudia Ferraz (TJPE), Edvaldo Rebouças de Sousa Neto, jovem e dedicado gestor de precatórios do TJPI, Marcelo Mairon Rodrigues (TJRS), responsável gestor e nosso habilíssimo último anfitrião, e Des. Luis Paulo Aliende Ribeiro (TJSP), cujo esforço de hoje estar em nossa companhia é digno de todos os encômios. Aos dignos magistrados citados, nosso muito obrigado. É dever também reconhecer os esforços dispendidos pelos colegas magistrados hoje ex-gestores de precatórios Drs. José Nilo Filho (TJMA), criador de nosso primeiro fórum virtual, a estudiosa juíza Dra. Melissa Pessoa (TJPI), hoje representando o colega ausente Edvaldo Rebouças, e principalmente, o Desembargador Pedro Cauby Pires de Araújo, que personificou para todos nós, à frente do Departamento de Precatórios do TJSP, o DEPRE, o mais singular modelo de responsabilidade e dedicação ao enfrentamento do problema dos precatórios. Aos colegas citados, nosso agradecimento. Mas não é só. Por uma questão de justiça, devemos também reconhecer o perene apoio recebido da magistrada trabalhista Dra. Gláucia Maria Gadelha Monteiro, o membro mais antigo do Comitê Gestor das Contas Especiais cearense, e integrante, agora por duas vezes, do Comitê Nacional do FONAPREC. Sua Excelência, em luta solitária e incansável para minorar os efeitos das inovações trazidas pela Emenda Constitucional nº 62 e pelo regime especial ao pagamento dos precatórios trabalhistas, muito contribuiu – todo somos testemunhas – para a concretização desse momento, seja atuando como palestrante nos encontros anteriores, seja prestando o apoio necessário durante as reuniões anteriores e fora delas. À dra. Gláucia, nossa gratidão. Rendidas as

Câmara Nacional

de Gestores de Precatórios

homenagens, é chegado o momento de trabalho. Constituamos nossa Câmara, dando-lhe espírito e corpo, e com ela iniciemos essa caminhada de cooperação. Os desafios já se colocam em nosso horizonte, e o peso dos mais recentes surgidos permite dimensionar o esforço necessário para vencê-los. É o caso da recente Lei Complementar nº 151, que com a desculpa do pagamento dos precatórios, retirou do Poder Judiciário a guarda de boa parte dos depósitos judiciais. Caso também da nova PEC dos Precatórios, cuja proposta praticamente anula as conquistas advindas com a EC 62. E de forma até mais premente, também da necessidade de uma escorreita leitura e efetiva implementação da decisão de modulação da inconstitucionalidade do regime especial, que, mesmo sem ter operantes seus efeitos quanto à cobrança de parcelas, já vem sendo vítima de interpretações distorcidas e casuístas por parte daqueles que não possuem compromisso com a tempestiva e regular quitação de precatórios. Diante da adversidade, mostremos então que a Justiça estadual tem plenas condições de, por si própria, dar sua colaboração para a especialização e a implementação da competente gestão administrativa na seara dos precatórios. A estrada é longa, o caminho árduo, bem sabemos. Mas não precisamos mais percorrê-lo sozinhos. Muito há a fazer. Caminhemos, pois. Muito obrigado". Ato contínuo, o Dr. MARCELO MAIRON RODRIGUES, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, fez uso da palavra. Inicialmente, cumprimentando a todos os presentes, salientou a importância histórica deste evento por materializar o sonho acalentado por todos os Gestores de Precatórios há bastante tempo. Discorreu sobre o pacto firmado inicialmente pelos Tribunais de Justiça do Amapá, do Mato Grosso do Sul, do Paraná e do Rio Grande do Sul, acerca da criação de um órgão de assessoramento qualificado dos Tribunais de Justiça, buscando a formulação de pareceres, a padronização de procedimentos, a qualificação do processamento de precatórios etc., o qual posteriormente contou com a adesão primeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e, hoje, com a participação de todos os vinte e sete Tribunais de Justiça do país, dando ensejo à formulação de um documento solene em prol da criação da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios. Após, agradeceu a todos aqueles que encamparam essa luta e contribuíram para a união de todos os Órgãos do Poder Judiciário em torno desse ideal, e conclamou todos para continuarem unindo esforços em prol da superação de desafios e dificuldades presentes e futuros, principalmente quanto à necessidade de se dar cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal que modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 62/2009. Por fim, consignou que nada obstante as dificuldades crescentes de orçamento dos entes federativos, a ampliação cada vez mais do repasse de verbas para pagamento de dívidas do Poder Público exigirá trabalho árduo, ampla negociação e a padronização de procedimentos alusivos a precatórios. Destacou que somente desse modo serão

Câmara Nacional

de Gestores de Precatórios

vencidos os percalços e se fará com que a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios se torne efetivamente um órgão de assessoramento apto a atingir plenamente seus objetivos, contribuindo com a devida prestação jurisdicional em uma área tão sensível, pacificando os conflitos sociais e obtendo a plena satisfação dos credores do Poder Público. Suspensa a sessão às onze horas e trinta minutos. Os trabalhos reiniciaram-se às quatorze horas e trinta minutos, prosseguindo-se com a apresentação e debates sobre a minuta de Regimento Interno da Câmara Nacional, a qual foi previamente distribuída aos presentes. Após a exposição realizada pela Dra. MELISSA PESSOA, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI), restou discutido e aprovado, sob a coordenação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o texto definitivo do Regimento Interno da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, em anexo, parte integrante desta. Suspensa a sessão às dezenove horas e dez minutos. Os trabalhos foram retomados às dez horas do dia primeiro de setembro do ano em curso. Conforme deliberação ocorrida na data de ontem, neste plenário, a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, declarou aprovado o Regimento Interno da Câmara Nacional de Precatórios, a qual foi entregue aos presentes. Na oportunidade, foi informado que uma cópia do Regimento será oficialmente encaminhada por este Sodalício a cada um dos Tribunais membros da Câmara Nacional, para fins de publicação nos Diários de Justiça respectivos. Com a palavra, o Dr. MARCELO MAIRON RODRIGUES, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, passou inicialmente à Presidente do TJCE o material da composição da Câmara Nacional, colhido em Gramado/RS. Após, foi chamado para compor a mesa o Senhor Secretário Geral deste Tribunal, Dr. Pedro Henrique Genova de Castro. Na sequência, foram apresentados os cargos diretivos da Câmara Nacional (Diretor Técnico e Secretário-Geral), bem como os de Membros Efetivos Vogais e Suplentes. A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, atendendo à forma prevista no Regimento Interno desta Câmara Nacional, anunciou a eleição para os Cargos de Diretor Técnico, Secretário Geral, de 03 (três) Membros Efetivos Vogais e 03 (três) Suplentes, a serem ocupados por magistrados gestores de precatórios, para integrarem a Diretoria Executiva desta Câmara Nacional, para o biênio 2015/2017. Indagando aos participantes quem desejaria concorrer, restaram aclamados os seguintes nomes: Diretor Técnico: Desembargador LUIS PAULO ALIENDE RIBEIRO, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP); Secretário Geral: Dr. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE). Membros Efetivos: 1º Membro Vogal – Dr. RODRIGO CARDOSO FREITAS, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES); 2º Membro

Câmara Nacional

de Gestores de Precatórios

Vogal – Dr. MARCELO MAIRON RODRIGUES, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS); 3º Membro Vogal – Dr. RAMON TÁCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). Suplentes: 1ª Suplente – Dra. ANA CLÁUDIA BRANDÃO DE BARROS CORREIA FERRAZ, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE); 2ª Suplente – Dra. SILVA MARA BENTES DE SOUSA COSTA, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), e 3ª Suplente - Dra. MARIA GRAZIELA BARBOSA DANTAS, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF). A Presidente do TJCE proclamou eleitos os dirigentes da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios para o biênio 2015/2017, entregando o material recebido do TJRS ao Diretor Técnico eleito. Dando continuidade, parabenizou aos novos dirigentes, desejando-lhes todo o sucesso no honroso encargo e declarando cumprida a atribuição assumida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em proporcionar o apoio necessário à implantação da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios do Tribunal de Justiça e concluídos os trabalhos a cargo da Presidência. Ato contínuo, convidou o Diretor Técnico e o Secretário Geral da Câmara Nacional para compor a Mesa, passando a direção dos trabalhos e a palavra ao Desembargador LUIS PAULO ALIENDE RIBEIRO, Diretor Técnico da Câmara Nacional, que registrou a importância de contar com a notável experiência de cada um dos membros deste colegiado, ressaltando a necessidade de se dar efetividade à Justiça no que tange ao pagamento das requisições judiciais. Com a palavra, o Dr. AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA (TJRJ) sugeriu a realização da próxima reunião da Câmara Nacional no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, comprometendo-se a submeter à Presidência daquele Sodalício tal propositura. Ficou acordada, ainda, a data provável para o próximo encontro, dias 23 e 24 de novembro. Na sequência, foi convidado para falar sobre sua recente obra jurídica intitulada “Ativismo Judicial – Multiplicidade de Sentidos”, o Dr. RAMON TÁCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. De início, agradeceu a calorosa acolhida do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na pessoa de sua Presidente, Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. No que se refere à obra, aduz ser o tema objeto de discussões que envolvem assuntos relacionados aos limites da atividade interpretativa e das decisões judiciais, tratando sobre as diversas acepções do ativismo judicial. Ao final, pediu a palavra o Secretário geral da Câmara Nacional, e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Dr. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, que agradeceu a presença de todos os Tribunais, na pessoa de seus representantes gestores e designados, em especial ao Desembargador Pedro Cauby Pires de Araújo, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, convidando, enfim, todos os presentes a comparecerem à

Câmara Nacional de Gestores de Precatórios

primeira reunião de trabalho da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios dos Tribunais de Justiça, conforme programação previamente encaminhada às Presidências dos Tribunais de Justiça. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 31 de agosto de 2015.

A collection of approximately 15 handwritten signatures in black ink, arranged in a roughly circular pattern. The signatures are highly stylized and cursive. Some legible names include 'Dantas' and 'Aureliano Bezerra'. The signatures are scattered across the lower half of the page, with some overlapping.